



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI N°. 013/83

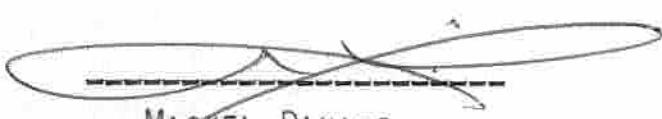
SÚMOLA: - CONCEDE AUMENTO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MENSais DE 47% ATÉ 10%, QUE SERÁ REGULAMENTADO POR DECRETO EXECUTIVO.

ART. 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 1.983.


- MIGUEL DINIZ -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

TEM O PRESENTE PROJETO DE LEI A FINALIDADE EM OBTER DESSE LEGISLATIVO, AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MENSais.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, CONSIDERANDO A GRANDE INFLAÇÃO QUE SE TEM VERIFICADA ULTIMAMENTE E QUE VEM CAUSANDO GRAVES CONSEQUÊNCIAS AO NOSSO PAÍS, E COM ISSO TODO AQUELE QUE VIVE NA DEPENDÊNCIA DE SALÁRIO VEM SOFRENDO OS DISSABORES DESSA SITUAÇÃO AFLITIVA, E PARA TANTO ESPERAMOS CONTAR COM A VALIOSA COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DESSA COLENDA CÂMARA PARA PODERMOS JUNTOS AMENIZAR TAL SITUAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 1.983.


- MIGUEL DINIZ -
= PREFEITO MUNICIPAL =

